SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4066

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Sr. **DELCIO SACHINI**, no cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS III.

Art. 2º - Esta Portariaentra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 2 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:BDE3DEDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, Sr. **LUIS CARLOS DIAS TORRES**, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV, por indicação do Vereador Gabriel da Silva Lourenço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 10 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:6B692659

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Sr. **WILGNER CHRISTIAN DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV, por indicação do Vereador Gabriel da Silva Lourenço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 11 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:DD6F28A9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS COMISSÕES PERMANENTES - FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE DUAS BARRAS - ANO DE 2026.

Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Duas Barras-2026
(Artigo 45 e 48 do Regimento Interno)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ:	
PRESIDENTE:	Joverson de Souza Lopes
RELATOR:	Antonio José Feuchard do Couto
MEMBRO:	Jander Raposo da Silveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO:	
PRESIDENTE:	Guilherme Soares de Oliveira
RELATOR:	Marco Pontes de Mendonça
MEMBRO:	Rafael da Silva Fernandes

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP:	
PRESIDENTE:	Rafael da Silva Fernandes
RELATOR:	Marcos Antonio Fernandes
MEMBRO:	Guilherme Soares de Oliveira

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC:	
PRESIDENTE:	Wanderléia de Jesus Teixeira
RELATOR:	Joverson de Souza Lopes
MEMBRO:	Antonio José Feuchard do Couto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA:	
PRESIDENTE:	Jander Raposo da Silveira
RELATOR:	Wanderléia de Jesus Teixeira
MEMBRO:	Rafael da Silva Fernandes

Após Deliberação do Plenário, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 19 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:17D260AD

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CMDBRJ - ANO DE 2026.

Composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

2026
(Artigo 44 do Regimento Interno)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – MEMBROS TITULARES	
PRESIDENTE:	Rafael da Silva Fernandes
VICE-PRESIDENTE:	Antonio José Feuchard do Couto
SECRETÁRIO:	Marco Pontes de Mendonça
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – MEMBROS SUPLENTES	
MEMBRO:	Jander Raposo da Silveira
MEMBRO:	Joverson de Souza Lopes
MEMBRO:	Marcos Antonio Fernandes

Após Deliberação do Plenário, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras RJ, 19 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente–

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D324EAEE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.040/2026 - ALTERA A RESOLUÇÃO 454/2004 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

RESOLUÇÃO N.º 1.040 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora da CMDBRJ.

Altera a Resolução N.º 454/2004 de 16 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a concessão de adiantamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, Incisos XVII e XIX do Regimento Interno PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa**:**

Art. 1º - O art. 3º da Resolução 454/2004 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - É vedado ao Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras utilizar mais de R$ 13.000,00 (treze mil reais) em adiantamentos por exercício financeiro, conforme o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21"

Art. 2º - Fica revogado o §3º do art. 1º da Resolução 454/2004.

Art. 3º - Ficam convalidados os adiantamentos já realizados até a data de aprovação dessa Resolução, sendo os valores já utilizados computados no limite previsto no art. 3º.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 19 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:8281F8D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4382 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR - REPUBLICADO.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 259.796,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

***Republicado por incorreção.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 259.796,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

***Republicado por incorreção.**

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMSDB					
021701.0812200312.048	33903000	000010	170400000000		R$ 45.576,00
021701.0812200312.048	33903900	000017	170400000000		R$ 17.220,00
021701.0812200322.093	33903000	000027	166000000000		R$ 5.000,00
021701.0812200322.093	33903900	000029	166000000000		R$ 4.000,00
021701.0824300342.056	33903000	000031	166000000000		R$ 2.000,00
021701.0824300342.056	33903900	000033	166000000000		R$ 2.000,00
021701.0824400322.053	33903200	000035	170400000000		R$ 12.000,00
021701.0824400342.051	33903000	000037	166000000000		R$ 20.000,00
021701.0824400342.051	33903900	000038	166000000000		R$ 30.000,00
021701.0824500322.054	31901101	000043	166000000000		R$ 25.000,00
021701.0824500322.054	33903000	000047	166000000000		R$ 20.000,00
021701.0824500322.054	33903000	000048	166100000000		R$ 13.000,00
021701.0824500322.054	33903200	000049	166000000000		R$ 20.000,00
021701.0824500322.054	33903600	000051	166100000000		R$ 4.000,00
021701.0824500322.054	33903900	000052	166000000000		R$ 20.000,00
021701.0824500352.052	33903900	000067	166000000000		R$ 20.000,00
021701.0812200312.048	33903600	000015	170400000000	R$ 17.220,00	
021701.0812200312.049	33903600	000070	170400000000	R$ 19.176,00	
021701.0824300342.056	33903600	000032	166000000000	R$ 34.000,00	
021701.0824400322.053	33903600	000069	170400000000	R$ 12.000,00	
021701.0824500322.054	33903000	000048	166100000000	R$ 4.000,00	
021701.0824500322.054	33903600	000072	170400000000	R$ 26.400,00	
021701.0824500322.054	33903900	000053	166100000000	R$ 12.000,00	
021701.0824500332.055	33903900	000062	166100000000	R$ 1.000,00	
021701.0824500332.055	44905200	000071	166000000000	R$ 134.000,00	
TOTAL				R$ 259.796,00	R$ 259.796,00
Decreto nº 4382/2026		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A85EA6CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4385 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR = PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000		R$ 40.000,00
020900.1236500172.020	31900400	155	157300000000		R$ 20.000,00
020900.1236500172.022	31900400	171	157300000000		R$ 50.000,00
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 40.000,00	
020900.1236100162.016	31909400	409	157300000000	R$ 50.000,00	
020900.1236500172.022	31909400	410	157300000000	R$ 20.000,00	
TOTAL				R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
Decreto Nº 4385/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DB6A7F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4387 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR = F. SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1012200262.036	33903000	5	150010020000		R$ 2.000,00
021601.1030100272.039	33903000	30	150010020000		R$ 10.000,00
021601.1030100272.039	33903400	36	160000000000		R$ 100.000,00
021601.1030100272.039	33903900	42	170400000000		R$ 50.000,00
021601.1030200292.044	33903000	66	163500000000		R$ 30.000,00
021601.1030200292.044	33903900	71	163500000000		R$ 30.000,00
021601.1030500282.046	33903000	80	160000000000		R$ 2.000,00
021601.1012200262.036	31909400	95	163500000000	R$ 30.000,00	
021601.1012200262.036	33903900	9	150010020000	R$ 12.000,00	
021601.1012200262.03	33903900	96	160000000000	R$ 2.000,00	

6			0		
021601.1030100272.039	33903000	34	170400000000	R$ 50.000,00	
021601.1030100272.039	33903900	41	163500000000	R$ 30.000,00	
021601.1030200292.012	33903900	97	160000000000	R$ 100.000,00	
TOTAL				R$ 224.000,00	R$ 224.000,00
Decreto Nº 4387/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0A067A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4388 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. C. E ADOL. + F. TURISMO + F. M. AMBIENTE + PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 941.868,56 (Novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMCA					
021702.0824300372.057	33903900	18	170400000000	R$ 830,00	
FMT					
021101.2369500412.098	33903900	15	170400000000		R$ 63.000,00
021101.2369500412.098	33903000	19	170400000000	R$ 63.000,00	
FMMA					
021401.1854100392.060	33903900	6	170400000000	R$ 799.038,56	
PMDB					
020300.0412200052.007	33903900	23	150100000000		R$ 15.000,00
021300.2612200232.032	33903000	285	150000000000		R$ 10.000,00
021300.2612200232.032	33903000	287	170500000000		R$ 54.000,00
020300.0412200052.007	33903900	24	170400000000		R$ 39.038,56
020300.0412200062.086	33903900	33	170400000000		R$ 200.830,00
021300.2612200232.032	33903000	286	170400000000		R$ 100.000,00
021500.1545100252.034	33903000	323	170400000000		R$ 30.000,00
021500.1545100252.034	33903900	328	170400000000		R$ 400.000,00
021800.1512200362.035	33903000	370	170400000000		R$ 30.000,00
020300.0412200052.007	33903600	400	170500000000	R$ 44.000,00	
020300.0412200052.007	33909300	414	150100000000	R$ 15.000,00	
021100.1339200212.030	33903400	232	150000000000	R$ 10.000,00	
021300.2612200232.032	33903900	292	170500000000	R$ 10.000,00	
TOTAL				R$ 941.868,56	R$ 941.868,56
Decreto Nº 4388/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:08275DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 / 26 = NOMEAÇÃO DE VANESSA ESTEVÃO FEUCHARD COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e;

Considerando a Lei Municipal nº 1.538 / 2.025.

R E S O L V E:

Nomear, Vanessa Estevão Feuchard Coelho – OAB nº 175577, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS – IV da Procuradoria Jurídica do Município de Duas Barras.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de fevereiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ACC02DCC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica APROVADO o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 044/2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **APROVADO** o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 044/2025 de autoria do Vereador Mateus de Souza Bizarra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F83D7EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica **APROVADO** o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 044/2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **APROVADO** o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 044/2025 de autoria do Vereador Fabio Marinho Moreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33F82363

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica APROVADO o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 048/2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **APROVADO** o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 048/2025 de autoria do Vereador Edélcio Gomes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:829AB2B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica APROVADO o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 050/2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **APROVADO** o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 050/2025 de autoria do Vereador Adilson Soares Martins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:05556371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	
02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.36.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 72.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.21	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
02.21.04	Administração	
02.21.04.122	Administração Geral	
02.21.04.122.0008	Administração Executiva	
02.21.04.122.0008.2.331	Manutenção Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.704	Material de Consumo	R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 92.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.21	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
02.21.15	Urbanismo	
02.21.15.452	Serviços Urbanos	
02.21.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.21.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 92.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 92.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6F07E8A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.326	Reforma de Quadra Poliesportiva no bairro Jabuticabeiras	
4.4.90.51.00.00.00.00.1.700	Obras e Instalações	R$ 100,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.367	Educação Especial	
12.01.12.367.0020	Ensino Especial	
12.01.12.367.0020.2.034	Ensino Especial – Manutenção	
3.3.50.43.00.00.00.00.1.500	Subvenções Sociais	R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.100,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03	Essencial à Justiça	
02.06.03.061	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.91.00.00.00.00.1.500	Sentenças Judiciais	R$ 58.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500	Contratação por tempo determinado	R$ 142.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.326	Reforma de Quadra Poliesportiva no bairro Jabuticabeiras	
3.3.90.93.00.00.00.00.1.700	Indenizações e Restituições	R$ 100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 200.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BD456D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**no valor de R$29.990,00(Vinte nove mil, novecentos e noventa reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.10	Saúde	
02.07.10.122	Administração Geral	
02.07.10.122.0028	Ações de Saúde	
02.07.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.49.00.00.00.00.1.500.1002	Auxílio-Transporte	R$ 29.990,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 29.990,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.10	Saúde	
02.07.10.122	Administração Geral	
02.07.10.122.0028	Ações de Saúde	
02.07.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 29.990,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 29.990,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4EC5A322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**no valor de R$29.990,00(Vinte nove mil, novecentos e noventa reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.10	Saúde	
02.07.10.122	Administração Geral	
02.07.10.122.0028	Ações de Saúde	
02.07.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.49.00.00.00.00.1.500.1002	Auxílio-Transporte	R$ 29.990,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 29.990,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.10	Saúde	
02.07.10.122	Administração Geral	
02.07.10.122.0028	Ações de Saúde	
02.07.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 29.990,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 29.990,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE041270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de nº 1311 / 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo processo nº 930697/2022, processos administrativos nº 2620-2024 (P.E 90020/2024), 2621-2024 (P.E 90019/2024), 2623-2024 (P.E 90022/2024), 719-2024 (P.E 90003/2025), 3917-2024 (Dispensa Eletrônica 90001/2025) e 3363-2025 (Dispensa), cujo objeto é a implantação de 4 núcleos do Projeto*Vem Ser*.

• Natasha Brum Thimoteo – matrícula 5949
• Leandro Domis da Silva – matrícula 6093
• Mauro Vinicio Santos de Castilho – matrícula 6202

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial as portarias nº 401/2025, 403/2025 e 629/2025, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026..
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 12 de fevereiro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:04DD4685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 070/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;

CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir de 11.02.2026, para ocupar o Cargo de **CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA quadro** de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o (a) senhor(a) abaixo relacionado:

LAURA DOS SANTOS ROSA COSTA

Art.2° - O servidor(a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.
Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.02.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 20 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DEOLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:94CD54EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MENDES – 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Mendes do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Alberto Torres, s/nº, Centro – Mendes-RJ, neste Ato representado pela Secretária Municipal de Educação Magda Elaine Sayão Capute, torna público o **RESULTADODO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MENDES – 2026,** conforme Resolução SME Nº 01, DE 26/01/2026,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/02/2026, Edição 4055.
Selecionados com a respectiva pontuação e ordem de classificação:

1. Aline Bittencourt Medeiros – 16 pontos
2. Aline Bittencourt Medeiros – 16 pontos
3. Francielli de Oliveira Moreira – 14 pontos
4. Érika de Sales Figueiredo – 13 pontos
5. Viviane da Silva Pereira Domis – 13 pontos
6. Ruan Carlos Porto do Nascimento – 13 pontos
7. Gina da Silva Silveira – 12 pontos
8. Ana Lúcia Mathias – 12 pontos
9. Gina da Silva Silveira – 12 pontos
10. Michelle Gurito Rodriguez Gonzalez – 12 pontos
11. Mila Machado de Oliveira Medeiros – 10 pontos
12. Tayani Teixeira Juvenal Almeida– 10 pontos
13. Adriana D'Ávila de Oliveira Francisquine – 9 pontos
14. Rosane da Silva Benjamin – Desclassificada, conforme Artigo 2º, inciso II, por não ter preenchido, até o dia 10 de fevereiro de 2026, o requerimento de inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

Mendes, 19 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A0BCF3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 7227-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação das empresas **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando a solicitação da Farmácia Básica Municipal para atendimento à Ordem Judicial e o pedido para atender a paciente Alicia da Silva Azevedo.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 7227-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso VIII*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 22.525.517/0001-37.**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 1.236,00 (mil, duzentos e trinta e seis reais).**

Mendes, 27 de janeiro de 2026.

AMANDA CATHARINO DE MELLO
Matrícula 54849
Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7415E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 2259-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação das empresas **BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **DROGARIA SOLANA LTDA**, objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando a solicitação da Farmácia Básica Municipal para atendimento à Ordem Judicial e o pedido para atender a paciente Laura de Paula Barreto.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 2259-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso VIII*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada as empresas**:**

BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **47.204.056/0001-21,** no valor de **R$ 2.307,06 (dois mil, trezentos e sete reais e seis centavos).**

DROGARIA SOLANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **51.111.923/0001-51,** no valor de **R$ 786,24 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 3.093,30 (três mil, noventa e três reais e trinta centavos).**

Mendes, 27 de janeiro de 2026.

AMANDA CATHARINO DE MELLO
Matrícula 54849
Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8CEC46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7227-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *VIII*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 27 de janeiro de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:47B2E298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2259-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *VIII*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 27 de janeiro de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:36D8F3D3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 4º ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

Publicado em http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj no dia 20/02/2026

Onde se lê:
Vassouras, 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
Vassouras, 03 de fevereiro de 2026.

Vassouras, 20 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:2B7E9E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDOR Nº 001/2026.

4º TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO VAS-020406/000250/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, nesse ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL ROSILANE PIVETI SILVA,** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ/MF** n.º 31.844.889/0001-17, estabelecido a Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP 26.950-000, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JÚLIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 As partes objetivam com o presente Convênio fazer a renovação da permuta das servidoras públicas municipais, **NEUZA MARIA CASSOLA DA SILVA GOMES,** originária do Município de Vassouras/RJ, matrícula nº 101.549-4, cargo de Orientador Pedagógico, atuando na Secretaria Municipal de Educação e **JANE MERI MOTTA SOARES,** originária do Município de Paty do Alferes, matrícula n.º 1015/01, cargo de Professor Orientador Pedagógico, tudo consoante processo administrativo, **VAS-020406/000250/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.
2.1 A jornada de trabalho das servidoras municipais permutadas será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO.
3.1 As servidoras permutadas continuarão recebendo seus vencimentos através do Município de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.
4.1 A vigência do presente Convênio terá duração máxima de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada por igual período, mediante competente TERMO ADITIVO celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do art. 1º, inciso IV da Lei nº 2522, de 18 de dezembro de 2009, **INICIANDO em 15/09/2025 com TÉRMINO em 14/09/2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.
5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados, provocada por qualquer das servidoras permutadas.
Parágrafo Único. As partes interessadas, após a assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO,** devem promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES -
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6063A8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição de medicamento referente ao Mandado Judicial 0800496-24.2022.8.19.0065.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto abaixo de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, relativo ao Processo Eletrônico VAS – 020405/000262/2026.
Descrição Resumida do Objeto :

ITEM	DENOMINAÇÃO/CONCENTRAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO
1	Cloridrato de Atomoxetina 25 mg - Cápsula	Cápsula	390

A proposta e solicitações do Termo de Referência completo, deverão ser enviados para o endereço eletrônico vassourascompras@gmail.com.

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:7DEE0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Luciano Vital da Rocha Locação de Veículos EIRELI.
Objeto: Supressão parcial do contrato nº 011/2025, com a finalidade de excluir a linha VASSOURAS/RJ X BELFORD ROXO/RJ e vice-versa da contratação por quilometragem, com motorista, destinada ao transporte de pacientes do Programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do município de Vassouras/RJ, mantendo-se preservadas as demais linhas originalmente contratadas.

Objeto da supressão contratual:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total de até:
3	Vassouras/RJ x Belford Roxo/RJ e vice-versa	Km	64.792	R$ 7,95	R$ 515.096,40

Em decorrência da supressão ora formalizada, o valor global do Contrato nº 011/2025 fica reduzido em R$ 515.096,40 (quinhentos e quinze mil, noventa e seis reais e quarenta centavos), passando de até R$ 4.115.353,20 (quatro milhões, cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para até R$ 3.600.256,80 (três milhões, seiscentos mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), valor este que não se confunde com o saldo remanescente do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 011/2025 não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive sua vigência, que permanecerá até 31/07/2026, podendo ser prorrogada nos limites da lei.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:78FFF7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 119/2026

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 119/2026
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Esmael Eveling Campina
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o n.º 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante
Valor total: R$ 594,37 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 10/02/2026 a 20/02/2026

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D31B858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 119/2026

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 119/2026
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Esmael Eveling Campina
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o n.º 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante
Valor total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 03 (três meses), contados a partir de 21/02/2026

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:F9592040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 045 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 045 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar **Isabela Cardoso Lima Delgado Da Paixão**, matrícula 11044-8, como Diretora de Atenção em Saúde desta Secretaria, FGE 01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:652460D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 046 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 046 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Isabela Cardoso Lima Delgado Da Paixão**, matrícula 11044-8, como Coordenadora desta Secretaria, FGE-02.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:78214EF1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 02

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.516.400,16	2.612.098,85	1.710.476,68	1.033.524,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.516.400,16	2.612.098,85	1.710.476,68	1.033.524,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.716.400,16	1.812.098,85	910.476,68	233.524,15
Internos	2.716.400,16	1.812.098,85	910.476,68	233.524,15
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.069.595,53	11.599.681,56	14.877.749,66	15.300.480,70
Disponibilidade de Caixa[1]	13.069.595,53	11.599.681,56	14.877.749,66	15.300.480,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.705.891,17	17.416.778,65	20.898.065,18	22.896.721,12
(-) Restos a Pagar Processados	5.476.644,35	3.064.238,90	2.388.848,78	2.342.421,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.159.651,29	2.752.858,19	3.631.466,74	5.253.819,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.553.195,37	-8.987.582,71	-13.167.272,98	-14.266.956,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	125.807.056,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	125.807.056,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3.29%	2.37%	1.49%	0.82%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8.93%	-8.14%	-11.48%	-11.34%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	128.435.509,94	132.486.045,08	137.676.884,78	150.968.468,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	115.591.958,95	119.237.440,58	123.909.196,31	135.871.621,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.515.155,09	13.388.259,40	12.791.313,08	19.776.214,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 11:57:49.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E0912536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 03

Exercício de 2025				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	125.807.056,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	125.807.056,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.546.510,16	24.289.108,27	25.240.762,21	27.677.552,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.191.859,14	21.860.197,44	22.716.685,99	24.909.797,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 11:56:38.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:767DFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 04

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	125.807.056,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.807.056,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.129.129,10	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	18.116.216,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.806.493,98	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 11:56:28.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:03EB558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 06

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
		Exercício de 2025
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	125.807.056,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.807.056,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.807.056,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.483.254,54	57,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	75.484.234,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	71.710.022,41	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	67.935.810,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.266.956,55	-11,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	150.968.468,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.677.552,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.129.129,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.806.493,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.092.205,13	-4.322.104,05
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:00:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F130D7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 04

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:15:25.

Nota(s) Explicativa(s):

Engenheiro Paulo de Frontin, 19/02/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E4EEF9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 06

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.763.997,09	125.807.056,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.849.001,68	7.707.085,63
IPTU	4.382.206,15	1.088.856,09
ISS	2.985.960,24	3.785.947,28
ITBI	191.599,11	229.970,64
IRRF	2.040.406,16	2.602.311,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.830,02	0,00
Contribuições	124.479,39	93.113,82
Receita Patrimonial	13.467.879,97	828.031,26
Aplicações Financeiras (II)	13.467.879,97	828.031,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.829.965,49	114.343.013,84
Cota-Parte FPM	46.282.383,72	22.645.245,49
Cota-Parte ICMS	0,00	23.774.678,21
Cota-Parte IPVA	681.794,26	817.212,78
Cota-Parte ITR	11.943,84	20.492,60
Transferências da LC 61/1989	572.309,05	740.652,27
Transferências do FUNDEB	19.513.895,65	12.371.821,78
Outras Transferências Correntes	64.767.638,97	53.972.910,71
Demais Receitas Correntes	492.670,56	2.835.812,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.670,56	2.835.812,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.296.117,12	124.979.025,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.296.117,12	124.979.025,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.296.117,12	124.979.025,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.153.051,16	127.073.520,73	113.789.725,69	112.968.505,20	3.907.007,16	3.665.459,19	3.506.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	85.858.735,82	72.904.268,36	72.476.221,23	72.457.099,66	696.999,39	24.495,25	24.495,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.294.315,34	54.169.252,37	41.313.504,46	40.511.405,54	3.210.007,77	3.640.963,94	3.481.575,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.294.315,34	54.169.252,37	41.313.504,46	40.511.405,54	3.210.007,77	3.640.963,94	3.481.575,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.153.051,16	127.073.520,73	113.789.725,69	112.968.505,20	3.907.007,16	3.665.459,19	3.506.071,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.625.808,69	7.169.330,16	6.360.920,07	6.335.744,63	233.000,00	421.756,00	421.756,00
Investimentos	13.659.774,72	4.457.072,53	3.648.662,44	3.623.487,00	233.000,00	421.756,00	421.756,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.966.033,97	2.712.257,63	2.712.257,63	2.712.257,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.659.774,72	4.457.072,53	3.648.662,44	3.623.487,00	233.000,00	421.756,00	421.756,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.812.825,88	131.530.593,26	117.438.388,13	116.591.992,20	4.140.007,16	4.087.215,19	3.927.827,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	178.812.825,88	131.530.593,26	117.438.388,13	116.591.992,20	4.140.007,16	4.087.215,19	3.927.827,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					319.199,01		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					319.199,01		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.141.880,96
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.210.464,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.529.663,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.516.400,16	1.033.524,15
DEDUÇÕES (XL)	13.069.624,95	15.300.480,70
Disponibilidade de Caixa	13.069.624,95	15.300.480,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.685.207,51	22.896.721,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.476.644,35	2.342.421,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.138.938,21	5.253.819,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.553.224,79	-14.266.956,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.713.731,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.134.223,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-49.844,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.529.663,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	319.199,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.564.130,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.564.130,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:17:23.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7ED90CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 08

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.600.171,66	7.707.085,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.382.206,15	1.088.856,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	191.599,11	229.970,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.985.960,24	3.785.947,28
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	2.602.311,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.813.463,53	59.241.919,93
2.1 - Cota-Parte FPM	57.230.904,60	27.550.625,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.742.604,40	24.526.901,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.488.300,20	3.023.724,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	29.718.347,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	925.815,30
2.4 - Cota-Parte ITR	14.929,80	25.615,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	852.242,82	1.021.515,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.413.635,19**	**66.949.005,56**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**11.265.032,67**	**11.243.639,15**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.838.376,13**	**5.493.612,24**

+ 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.933.344,00	12.439.512,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.933.344,00	12.198.780,76
6.1.1 - Principal	19.513.895,65	12.131.090,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	419.448,35	67.690,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	214.069,43
6.2.1 - Principal	0,00	214.069,43
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.661,95
6.4.1 - Principal	0,00	26.661,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.248.862,98	887.451,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**12.439.512,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.651.786,23	15.869.586,71	15.869.586,71	15.869.586,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.289.647,23	13.521.738,23	13.521.738,23	13.521.738,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.592.130,00	1.562.183,45	1.562.183,45	1.562.183,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.697.517,23	11.959.554,78	11.959.554,78	11.959.554,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.362.139,00	2.347.848,48	2.347.848,48	2.347.848,48	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	582.724,00	568.112,02	568.112,02	568.112,02	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.779.415,00	1.779.736,46	1.779.736,46	1.779.736,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.734.913,11	15.734.913,11	15.734.913,11	0,00	0,00	3.295.400,97
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.734.913,11	15.734.913,11	15.734.913,11	0,00	0,00	3.536.132,35
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.328.045,55	13.328.045,55	13.328.045,55	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.688.995,13	13.328.045,55	13.328.045,55	107,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	1.243.951,21	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.132.360,78	170.703,27	91.421,34	102.271,34	0,00	79.281,93
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.132.360,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	170.703,27	91.421,34	102.271,34	0,00	-91.421,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.336.253,39	7.299.935,46	7.283.375,64	7.283.375,64	16.559,82
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	8.336.253,39	7.299.935,46	7.283.375,64	7.283.375,64	16.559,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.047.454,62	23.228.541,25	23.211.981,43	23.211.981,43	16.559,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.174.854,00	2.130.295,47	2.130.295,47	2.130.295,47	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.872.600,62	21.098.245,78	21.081.685,96	21.081.685,96	16.559,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					7.299.935,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.243.639,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)					79.281,93
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					18.464.292,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.737.251,39	18.464.292,68	27,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.336.034,00	8.495.196,63
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.532.414,00	1.950.945,78
31.1.1 - Salário-Educação	848.714,00	1.001.089,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	400.000,00	240.249,60
31.1.4 - PNATE	283.700,00	85.612,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	623.994,89
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.803.620,00	6.544.250,85
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.068.306,56	8.253.972,57	7.461.632,39	7.461.632,39	792.340,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	304.829,26	213.380,48	213.380,48	213.380,48	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.793.572,37	4.507.263,82	3.809.665,92	3.809.665,92	697.597,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.968.939,93	3.533.328,27	3.438.585,99	3.438.585,99	94.742,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	**40.115.761,18**	**31.482.513,82**	**30.673.613,82**	**30.673.613,82**	**808.900,00**

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1 - Despesas Correntes	39.115.118,33	31.228.166,96	30.419.266,96	30.419.266,96	808.900,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	30.151.186,23	23.819.152,78	23.802.592,96	23.802.592,96	16.559,82
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.963.932,10	7.409.014,18	6.616.674,00	6.616.674,00	792.340,18
33.2 - Despesas de Capital	1.000.642,85	254.346,86	254.346,86	254.346,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.000.642,85	254.346,86	254.346,86	254.346,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-2.244.521,89	-52.600,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.439.512,14	1.001.089,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.928.605,79	1.499.018,92
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.733.615,54	-550.530,14
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.176.987,83	1.133.300,13
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.738.841,69	71.500,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	704.530,60	511.269,99
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:16:59.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A04CB14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 09

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.625.808,69	7.169.330,16	9.456.478,53
Investimentos	13.659.774,72	4.457.072,53	9.202.702,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.966.033,97	2.712.257,63	253.776,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.625.808,69	7.169.330,16	9.456.478,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.625.808,69	7.169.330,16	9.456.478,53

Engenheiro Paulo de Frontin, 19/02/2026
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:14:33.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FF850954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.763.997,09
Previsão Atualizada	155.763.997,09
Receitas Realizadas	125.807.056,86

Déficit Orçamentário	8.435.794,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.564.130,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.763.997,09
Dotação Atualizada	181.778.859,85
Despesas Empenhadas	134.242.850,89
Despesas Liquidadas	120.150.645,76
Despesas Pagas	119.304.249,83
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	134.242.850,89
Despesas Liquidadas	120.150.645,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	125.807.056,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.807.056,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.807.056,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.141.880,96	319.199,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.713.731,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.476.644,35	0,00	4.140.007,16	1.336.637,19
Poder Executivo	5.476.644,35	0,00	4.140.007,16	1.336.637,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.525.319,51	5.743.930,06	3.927.827,23	5.853.562,22
Poder Executivo	15.514.384,83	5.743.930,06	3.916.892,55	5.853.562,22
Poder Legislativo	10.934,68	0,00	10.934,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.001.963,86	5.743.930,06	8.067.834,39	7.190.199,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.464.292,68	25%	27,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.328.045,55	70%	107,37
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.169.330,16	9.456.478,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.109.910,23	15%	23,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:23:16.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Engenheiro Paulo de Frontin, 19/02/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5BDA81FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 01

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ														
PODER EXECUTIVO							Exercício de 2025							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL(ULTIMOS12MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.280.395,02	5.497.790,98	5.129.654,47	5.023.031,78	5.325.786,68	5.913.036,12	5.536.378,76	4.547.005,15	5.859.373,15	4.593.706,32	5.462.149,78	7.844.091,65	70.012.399,86	428.047,13
Pessoal Ativo	9.250.651,28	5.468.047,24	5.096.250,66	4.998.630,54	5.299.859,01	5.865.776,95	5.508.674,90	4.512.791,51	5.834.971,91	4.569.305,08	5.437.748,54	7.807.489,80	69.650.197,42	428.047,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.022.261,03	4.773.359,91	4.468.138,78	4.337.800,80	4.689.378,37	5.845.231,63	4.184.706,21	4.470.425,71	4.700.276,74	4.319.347,99	4.749.555,46	7.123.324,17	59.683.806,80	29.520,13
Obrigações Patronais	3.228.390,25	694.687,33	628.111,88	660.829,74	610.480,64	20.545,32	1.323.968,69	42.365,80	1.134.695,17	249.957,09	688.193,08	684.165,63	9.966.390,62	398.527,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.743,74	29.743,74	33.403,81	24.401,24	25.927,67	47.259,17	27.703,86	34.213,64	24.401,24	24.401,24	24.401,24	36.601,85	362.202,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.743,74	29.743,74	33.403,81	24.401,24	25.927,67	47.259,17	27.703,86	34.213,64	24.401,24	24.401,24	24.401,24	36.601,85	362.202,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	76.217,84	37.710,49	30.567,79	22.270,50	12.651,49	80.895,08	8.216,64	10.116,00	0,00	3.831,67	62.064,38	18.420,78	362.962,66	29.520,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	76.217,84	37.710,49	30.567,79	22.270,50	12.651,49	80.895,08	8.216,64	10.116,00	0,00	3.831,67	62.064,38	18.420,78	362.962,66	29.520,13
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.204.177,18	5.460.080,49	5.099.086,68	5.000.761,28	5.313.135,19	5.832.141,04	5.528.162,12	4.536.889,15	5.859.373,15	4.589.874,65	5.400.085,40	7.825.670,87	69.649.437,20	398.527,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**125.807.056,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**125.807.056,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**70.047.964,20**	**55.68%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**67.935.810,70**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**64.539.020,17**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**61.142.229,63**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 11:56:30.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:10544272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 05

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.466.726,01**	**197.239,00**	**12.984,59**	**365.512,96**	**3.182.495,59**	**0,00**	**1.708.493,87**	**890.503,90**	**0,00**	**817.989,97**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.444.595,74	197.239,00	11.242,37	357.487,84	3.185.232,31	0,00	1.693.394,22	883.419,81	0,00	809.974,41
Outros Recursos não Vinculados	22.130,27	0,00	1.742,22	8.025,12	-2.736,72	0,00	15.099,65	7.084,09	0,00	8.015,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.273.732,12**	**1.139.398,19**	**818.889,56**	**5.488.049,26**	**1.765.787,90**	**0,00**	**8.061.607,21**	**13.201.701,23**	**0,00**	**-5.140.094,02**
Recursos Vinculados à Educação	5.454.790,74	5.293,18	0,00	959.797,85	224.918,68	0,00	4.264.781,03	771.622,70	0,00	3.493.158,33
Transferências do FUNDEB	703.937,02	0,00	0,00	0,00	224.918,68	0,00	479.018,34	0,00	0,00	479.018,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.750.853,72	5.293,18	0,00	959.797,85	0,00	0,00	3.785.762,69	771.622,70	0,00	3.014.139,99
Recursos Vinculados à Saúde	4.364.681,63	785.746,23	45,00	1.377.517,51	1.435.613,30	0,00	765.759,59	6.416.788,03	0,00	-5.651.028,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.350.218,04	755.524,73	45,00	1.310.910,17	1.435.613,30	0,00	848.124,84	6.049.858,06	0,00	-5.201.733,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.463,59	30.221,50	0,00	66.607,34	0,00	0,00	-82.365,25	366.929,97	0,00	-449.295,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.449.238,67	0,00	5.865,17	0,00	7.165,12	0,00	2.436.208,38	259.530,64	0,00	2.176.677,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.444.531,69	348.358,78	812.979,39	3.150.733,89	47.536,92	0,00	84.922,71	5.645.239,17	0,00	-5.560.316,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	254.964,27	0,00	0,00	406.622,14	-31.182,01	0,00	-120.475,86	0,00	0,00	-120.475,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.189.567,42	348.358,78	812.979,39	2.744.111,75	78.718,93	0,00	205.398,57	5.645.239,17	0,00	-5.439.840,60
Demais Vinculações Legais	74.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.198,86	0,00	0,00	74.198,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	74.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.198,86	0,00	0,00	74.198,86
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	486.290,53	0,00	0,00	0,01	50.553,88	0,00	435.736,64	108.520,69	0,00	327.215,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.740.458,13**	**1.336.637,19**	**831.874,15**	**5.853.562,22**	**4.948.283,49**	**0,00**	**9.770.101,08**	**14.092.205,13**	**0,00**	**-4.322.104,05**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 11:58:31.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BCE024C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 01

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.362.700,29	14,36	125.807.056,86	80,77	29.956.940,23
RECEITAS CORRENTES	155.763.997,09	155.763.997,09	22.362.700,29	14,36	125.807.056,86	80,77	29.956.940,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.849.001,68	9.849.001,68	1.343.864,84	13,64	7.707.085,63	78,25	2.141.916,05
Impostos	9.600.171,66	9.600.171,66	1.343.864,84	14,00	7.707.085,63	80,28	1.893.086,03
Taxas	248.830,02	248.830,02	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	124.479,39	124.479,39	14.575,69	11,71	93.113,82	74,80	31.365,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	124.479,39	124.479,39	14.575,69	11,71	93.113,82	74,80	31.365,57
RECEITA PATRIMONIAL	13.467.879,97	13.467.879,97	210.494,14	1,56	828.031,26	6,15	12.639.848,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.467.879,97	13.467.879,97	210.494,14	1,56	828.031,26	6,15	12.639.848,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.829.965,49	131.829.965,49	20.501.144,43	15,55	114.343.013,84	86,74	17.486.951,65
Transferências da União e de suas Entidades	85.879.127,35	85.879.127,35	-6.987.917,13	-8,14	65.085.631,16	75,79	20.793.496,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.436.942,49	26.436.942,49	25.421.660,55	96,16	37.126.292,28	140,43	-10.689.349,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.513.895,65	19.513.895,65	2.067.401,01	10,59	12.131.090,40	62,17	7.382.805,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.670,56	492.670,56	292.621,19	59,39	2.835.812,31	575,60	-2.343.141,75

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.883,00	24.883,00	8.689,37	34,92	9.371,84	37,66	15.511,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	337.387,56	337.387,56	283.931,82	84,16	2.826.440,47	837,74	-2.489.052,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.362.700,29	14,36	125.807.056,86	80,77	29.956.940,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.362.700,29	14,36	125.807.056,86	80,77	29.956.940,23
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	8.435.794,03	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.763.997,09	155.763.997,09	22.362.700,29	14,36	134.242.850,89	86,18	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.564.130,33	----	----	7.564.130,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.564.130,33	----	----	7.564.130,33	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	61.628.214,09	119.304.249,83	14.092.205,13
DESPESAS CORRENTES	147.674.372,68	165.153.051,16	15.788.708,33	127.073.520,73	38.079.530,43	22.644.687,61	113.789.725,69	51.363.325,47	112.968.505,20	13.283.795,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.490.369,65	85.858.735,82	5.717.763,34	72.904.268,36	12.954.467,46	13.645.446,49	72.476.221,23	13.382.514,59	72.457.099,66	428.047,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.184.003,03	79.294.315,34	10.070.944,99	54.169.252,37	25.125.062,97	8.999.241,12	41.313.504,46	37.980.810,88	40.511.405,54	12.855.747,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.089.624,41	16.625.808,69	2.440.114,49	7.169.330,16	9.456.478,53	2.112.270,60	6.360.920,07	10.264.888,62	6.335.744,63	808.410,09
INVESTIMENTOS	4.168.124,41	13.659.774,72	1.982.679,25	4.457.072,53	9.202.702,19	1.654.835,36	3.648.662,44	10.011.112,28	3.623.487,00	808.410,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.921.500,00	2.966.033,97	457.435,24	2.712.257,63	253.776,34	457.435,24	2.712.257,63	253.776,34	2.712.257,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	61.628.214,09	119.304.249,83	14.092.205,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	61.628.214,09	119.304.249,83	14.092.205,13
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.656.411,10	----	6.502.807,03	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	----	24.756.958,21	125.807.056,86	----	125.807.056,86	14.092.205,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:14:38.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6EFF0313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 02

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	100,00	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	100,00	61.628.214,09	14.092.205,13
LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	-95.324,50	3.600.266,31	2,68	959.196,05	501.646,91	3.600.266,31	3,00	959.196,05	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	-95.324,50	3.600.266,31	2,68	959.196,05	501.646,91	3.600.266,31	3,00	959.196,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	45.600.537,50	44.573.441,03	6.466.432,61	40.169.585,81	29,92	4.403.855,22	6.746.602,80	38.296.071,67	31,87	6.277.369,36	1.873.514,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.523.337,50	44.142.110,55	6.464.320,15	39.948.840,93	29,76	4.193.269,62	6.733.500,24	38.075.326,79	31,69	6.066.783,76	1.873.514,14
CONTROLE INTERNO	55.000,00	35.119,80	2.000,00	17.800,00	0,01	17.319,80	2.000,00	17.800,00	0,01	17.319,80	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.022.200,00	396.210,68	112,46	202.944,88	0,15	193.265,80	11.102,56	202.944,88	0,17	193.265,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.347,00	204.347,00	71.900,00	140.649,99	0,10	63.697,01	38.542,20	105.292,19	0,09	99.054,81	35.357,80
DEFESA CIVIL	104.347,00	204.347,00	71.900,00	140.649,99	0,10	63.697,01	38.542,20	105.292,19	0,09	99.054,81	35.357,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.426.592,09	8.706.547,53	399.087,84	4.614.860,58	3,44	4.091.686,95	1.167.787,56	4.176.336,21	3,48	4.530.211,32	438.524,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.250,55	126.952,48	0,00	0,00	0,00	126.952,48	0,00	0,00	0,00	126.952,48	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.240.941,54	8.502.195,05	399.087,84	4.614.860,58	3,44	3.887.334,47	1.167.787,56	4.176.336,21	3,48	4.325.858,84	438.524,37
SAÚDE	48.481.585,39	58.558.943,58	4.086.108,87	41.891.028,02	31,21	16.667.915,56	7.816.189,29	33.103.712,70	27,55	25.455.230,88	8.787.315,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.674.700,00	31.302.354,61	2.359.649,08	23.433.144,16	17,46	7.869.210,45	3.083.897,72	20.705.686,90	17,23	10.596.667,71	2.727.457,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.883,00	24.883,00	0,00	24.000,00	0,02	883,00	0,00	24.000,00	0,02	883,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.574.398,81	6.597.040,44	174.366,62	2.878.301,64	2,14	3.718.738,80	284.611,64	1.425.022,71	1,19	5.172.017,73	1.453.278,93
ATENÇÃO BÁSICA	14.608.702,03	20.099.722,06	1.559.741,25	15.074.724,74	11,23	5.024.997,32	4.377.230,51	10.468.380,67	8,71	9.631.341,39	4.606.344,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	591.801,55	528.843,47	-7.648,08	480.857,48	0,36	47.985,99	70.449,42	480.622,42	0,40	48.221,05	235,06
EDUCAÇÃO	38.184.650,00	40.115.761,18	4.749.267,39	31.482.513,82	23,45	8.633.247,36	4.957.049,67	30.673.613,82	25,53	9.442.147,36	808.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.412.200,00	3.285.239,93	-39.337,47	3.118.715,05	2,32	166.524,88	77.514,56	3.085.167,07	2,57	200.072,86	33.547,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00	965,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.099,00	2.479.683,26	303.604,26	2.343.675,95	1,75	136.007,31	322.491,23	2.343.675,95	1,95	136.007,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.974.521,00	34.349.872,99	4.485.000,60	26.020.122,82	19,38	8.329.750,17	4.557.043,88	25.244.770,80	21,01	9.105.102,19	775.352,02
CULTURA	324.645,02	416.724,79	13.380,00	27.255,00	0,02	389.469,79	4.000,00	17.875,00	0,01	398.849,79	9.380,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.645,02	416.724,79	13.380,00	27.255,00	0,02	389.469,79	4.000,00	17.875,00	0,01	398.849,79	9.380,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.690.539,12	11.768.821,60	1.582.126,15	4.199.468,28	3,13	7.569.353,32	2.089.684,14	3.725.800,82	3,10	8.043.020,78	473.667,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	776.200,00	9.504.764,52	1.478.030,42	3.606.407,01	2,69	5.898.357,51	1.905.275,89	3.257.312,33	2,71	6.247.452,19	349.094,68
SERVIÇOS URBANOS	1.914.339,12	2.264.057,08	104.095,73	593.061,27	0,44	1.670.995,81	184.408,25	468.488,49	0,39	1.795.568,59	124.572,78
GESTÃO AMBIENTAL	4.793.938,61	7.596.938,61	222.708,70	4.015.444,01	2,99	3.581.494,60	984.133,32	3.259.377,12	2,71	4.337.561,49	756.066,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	672.698,89	769.698,89	153.705,45	482.525,02	0,36	287.173,87	165.184,84	287.050,94	0,24	482.647,95	195.474,08
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.121.239,72	6.827.239,72	69.003,25	3.532.918,99	2,63	3.294.320,73	818.948,48	2.972.326,18	2,47	3.854.913,54	560.592,81
AGRICULTURA	217.600,00	878.264,67	-152.259,18	84.294,32	0,06	793.970,35	8.367,70	26.013,52	0,02	852.251,15	58.280,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.600,00	878.264,67	-152.259,18	84.294,32	0,06	793.970,35	8.367,70	26.013,52	0,02	852.251,15	58.280,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.098.400,00	4.225.285,00	886.444,94	3.910.982,25	2,91	314.302,75	434.854,62	3.062.833,90	2,55	1.162.451,10	848.148,35
TURISMO	2.098.400,00	4.225.285,00	886.444,94	3.910.982,25	2,91	314.302,75	434.854,62	3.062.833,90	2,55	1.162.451,10	848.148,35
DESPORTO E LAZER	281.700,00	174.322,50	-1.050,00	106.502,50	0,08	67.820,00	8.100,00	103.452,50	0,09	70.870,00	3.050,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	281.700,00	174.322,50	-1.050,00	106.502,50	0,08	67.820,00	8.100,00	103.452,50	0,09	70.870,00	3.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**155.763.997,09**	**181.778.859,85**	**18.228.822,82**	**134.242.850,89**	**100,00**	**47.536.008,96**	**24.756.958,21**	**120.150.645,76**	**100,00**	**61.628.214,09**	**14.092.205,13**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:14:49.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2A96074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.907.074,92**	**10.918.749,52**	**9.077.039,83**	**10.579.538,42**	**10.662.113,77**	**9.272.608,94**	**10.580.523,24**	**11.961.728,13**	**14.662.145,48**	**14.022.794,27**	**11.351.356,22**	**13.055.022,70**	**137.050.695,44**	**167.029.029,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.652,75	432.247,30	420.797,50	685.946,05	607.569,81	610.387,81	809.431,83	696.348,04	699.632,65	629.207,05	634.337,00	709.527,84	7.707.085,63	9.849.001,68
I.P.T.U.	52.428,31	40.100,84	41.106,50	33.365,90	32.597,16	113.075,34	362.852,47	136.640,14	75.197,53	76.639,78	67.311,52	57.540,60	1.088.856,09	4.382.206,15
I.S.S.	369.634,07	202.186,92	189.698,19	458.017,44	324.583,18	295.111,30	254.396,35	340.588,68	406.160,53	337.455,67	346.962,54	261.152,41	3.785.947,28	2.985.960,24
I.T.B.I.	16.891,19	14.497,03	11.581,53	12.860,66	64.190,62	13.555,20	2.700,00	29.872,50	23.073,57	11.500,34	9.848,00	19.400,00	229.970,64	191.599,11
I.R.R.F.	332.699,18	175.462,51	178.411,28	181.702,05	186.198,85	188.645,97	189.483,01	189.246,72	195.201,02	203.611,26	210.214,94	371.434,83	2.602.311,62	2.040.406,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuições	7.784,65	7.926,59	7.426,24	8.720,36	8.303,75	7.936,42	7.621,30	7.892,98	7.037,48	7.888,36	7.623,53	6.952,16	93.113,82	124.479,39
Receita Patrimonial	53.868,45	51.555,21	46.922,29	55.367,11	66.686,01	60.026,63	71.620,71	44.840,71	54.492,10	112.157,90	109.118,19	101.375,95	828.031,26	13.467.879,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.868,45	51.555,21	46.922,29	55.367,11	66.686,01	60.026,63	71.620,71	44.840,71	54.492,10	112.157,90	109.118,19	101.375,95	828.031,26	13.467.879,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.073.769,07	10.236.768,18	8.435.736,38	9.947.764,67	9.927.429,01	8.765.586,50	9.695.653,71	8.906.317,05	13.840.938,05	13.211.866,74	10.603.385,60	11.941.437,46	125.586.652,42	143.094.998,15
Cota-Parte do F.P.M.	4.445.873,49	5.157.934,24	3.783.825,06	5.038.681,25	4.687.037,21	4.585.554,05	5.125.001,83	4.197.525,85	5.132.612,60	4.044.943,71	4.462.264,57	-23.110.628,41	27.550.625,45	57.230.904,60

Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.718.347,70	29.718.347,70	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	188.757,05	288.506,27	104.471,97	130.835,31	77.567,07	42.507,99	41.940,51	35.095,54	40.374,87	29.012,06	23.530,40	18.916,86	1.021.515,90	852.242,82
Cota-Parte do I.T.R.	876,20	1.450,12	1.304,46	1.592,98	1.572,80	240,65	481,10	1.458,15	4.917,90	9.219,82	2.021,54	479,86	25.615,58	14.929,80
Transferências da LC 61/1989	56.751,94	79.249,16	63.984,86	81.704,85	64.830,53	83.591,90	77.225,96	68.220,20	83.055,71	82.747,91	76.154,84	108.297,44	925.815,30	715.386,31
Transferências do FUNDEB	1.226.911,30	1.044.793,04	1.011.608,63	1.289.835,16	992.173,68	943.336,21	1.012.469,82	924.562,61	942.939,56	915.789,39	895.303,57	1.172.098,81	12.371.821,78	19.513.895,65
Outras Transferências Correntes	4.154.599,09	3.664.835,35	3.470.541,40	3.405.115,12	4.104.247,72	3.110.355,70	3.438.534,49	3.679.454,70	7.637.037,41	8.130.153,85	5.144.110,68	4.033.925,20	53.972.910,71	64.767.638,97
Outras Receitas Correntes	0,00	190.252,24	166.157,42	-118.259,77	52.125,19	-171.328,42	-3.804,31	2.306.329,35	60.045,20	61.674,22	-3.108,10	295.729,29	2.835.812,31	492.670,56
DEDUÇÕES (II)	**938.451,70**	**1.105.427,88**	**790.717,23**	**1.050.562,82**	**966.201,44**	**942.378,87**	**839.491,14**	**860.459,91**	**873.084,29**	**833.184,67**	**912.794,24**	**1.130.884,39**	**11.243.638,58**	**11.265.032,66**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	938.451,70	1.105.427,88	790.717,23	1.050.562,82	966.201,44	942.378,87	839.491,14	860.459,91	873.084,29	833.184,67	912.794,24	1.130.884,39	11.243.638,58	11.265.032,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.968.623,22**	**9.813.321,64**	**8.286.322,60**	**9.528.975,60**	**9.695.912,33**	**8.330.230,07**	**9.741.032,10**	**11.101.268,22**	**13.789.061,19**	**13.189.609,60**	**10.438.561,98**	**11.924.138,31**	**125.807.056,86**	**155.763.997,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.968.623,22	9.813.321,64	8.286.322,60	9.528.975,60	9.695.912,33	8.330.230,07	9.741.032,10	11.101.268,22	13.789.061,19	13.189.609,60	10.438.561,98	11.924.138,31	125.807.056,86	155.763.997,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.968.623,22	9.813.321,64	8.286.322,60	9.528.975,60	9.695.912,33	8.330.230,07	9.741.032,10	11.101.268,22	13.789.061,19	13.189.609,60	10.438.561,98	11.924.138,31	125.807.056,86	155.763.997,09

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 12/02/2026, às 15:58:32.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C9812566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 07

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ												
CONSOLIDADO											Data de emissão: 19/02/2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)**	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
	540.385,37	4.936.258,98	4.140.007,16	0,00	1.336.637,19	7.302.213,96	8.223.105,55	4.087.215,19	3.927.827,23	5.743.930,06	5.853.562,22	7.190.199,41
PODER EXECUTIVO	540.385,37	4.936.258,98	4.140.007,16	0,00	1.336.637,19	7.302.213,96	8.212.170,87	4.076.280,51	3.916.892,55	5.743.930,06	5.853.562,22	7.190.199,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	49.172,60	49.172,60	0,00	0,00	0,00	134.226,78	131.173,36	17.831,20	3.053,42	113.342,16	113.342,16
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	70.805,38	70.805,38	0,00	0,00	0,00	1.421.359,79	612.167,01	612.167,01	0,00	809.192,78	809.192,78
Fundo Municipal de Saúde	388.882,68	4.263.542,16	3.694.054,50	0,00	958.370,34	3.845.203,12	2.767.595,08	629.732,99	629.732,99	4.165.034,97	1.818.030,24	2.776.400,58
PREFEITURA MUNICIPAL	151.502,69	552.738,84	325.974,68	0,00	378.266,85	3.457.010,84	3.888.989,22	2.703.207,15	2.657.161,35	1.575.841,67	3.112.997,04	3.491.263,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.934,68	10.934,68	10.934,68	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.934,68	10.934,68	10.934,68	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**540.385,37**	**4.936.258,98**	**4.140.007,16**	**0,00**	**1.336.637,19**	**7.302.213,96**	**8.223.105,55**	**4.087.215,19**	**3.927.827,23**	**5.743.930,06**	**5.853.562,22**	**7.190.199,41**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:14:59.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:268B104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.600.171,66**	**9.600.171,66**	**7.707.085,63**	**80,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.382.206,15	4.382.206,15	1.088.856,09	24,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.599,11	191.599,11	229.970,64	120,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.985.960,24	2.985.960,24	3.785.947,28	126,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	2.040.406,16	2.602.311,62	127,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.325.163,33**	**56.325.163,33**	**56.218.195,77**	**99,81**
Cota-Parte FPM	54.742.604,40	54.742.604,40	24.526.901,29	44,80
Cota-Parte ITR	14.929,80	14.929,80	25.615,58	171,57
Cota-Parte IPVA	852.242,82	852.242,82	1.021.515,90	119,86
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	29.718.347,70	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	715.386,31	925.815,30	129,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.925.334,99**	**65.925.334,99**	**63.925.281,40**	**96,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.026.387,03	752.407,06	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	0,00
Despesas Correntes	1.026.387,03	752.407,06	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.856,51	73.898,43	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	0,00
Despesas Correntes	136.856,51	73.898,43	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.577.100,00	14.524.754,61	14.379.418,57	99,00	13.627.009,15	93,82	13.622.098,46	93,79	752.409,42
Despesas Correntes	8.577.100,00	14.524.754,61	14.379.418,57	99,00	13.627.009,15	93,82	13.622.098,46	93,79	752.409,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.753.785,04**	**15.351.060,10**	**15.109.910,23**	**98,43**	**14.357.500,81**	**93,53**	**14.352.590,12**	**93,50**	**752.409,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.109.910,23	14.357.500,81	14.352.590,12

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.109.910,23**	**14.357.500,81**	**14.352.590,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.588.792,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			5.521.118,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,64**	**22,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	9.588.792,21	15.109.910,23	5.521.118,02	757.320,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.521.118,02
Empenhos do exercício anterior 2024	8.799.636,79	8.887.073,59	87.436,80	893.897,78	0,00	806.460,98	0,00	893.897,78	0,00	87.436,80
Empenhos de 2023	6.815.059,93	8.069.426,77	1.254.366,84	80.234,23	80.125,65	0,00	80.234,23	0,00	0,00	1.334.492,49
Empenhos de 2022	7.639.848,41	9.997.305,70	2.357.457,29	5.683,71	0,00	0,00	5.683,71	0,00	0,00	2.357.457,29
Empenhos de 2021 e anteriores	7.260.128,46	9.300.251,52	2.040.123,06	6.480,00	359.213,05	0,00	6.480,00	0,00	0,00	2.399.336,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.630.200,35	19.630.200,35	17.875.221,82	91,06
Proveniente da União	5.660.078,56	5.660.078,56	16.485.714,02	291,26
Proveniente dos Estados	13.970.121,79	13.970.121,79	1.389.507,80	9,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	971.300,00	971.300,00	2.141.701,39	220,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.601.500,35**	**20.601.500,35**	**20.016.923,21**	**97,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	13.582.315,00	19.347.315,00	14.418.131,51	74,52	9.811.787,44	50,71	9.811.787,44	50,71	4.606.344,07
Despesas Correntes	13.521.515,00	19.286.515,00	14.418.131,51	74,76	9.811.787,44	50,87	9.811.787,44	50,87	4.606.344,07

Despesas de Capital	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.561.957,31	6.597.040,44	2.878.301,64	43,63	1.425.022,71	21,60	1.424.977,71	21,60	1.453.278,93
Despesas Correntes	5.220.812,95	5.545.212,55	2.378.764,03	42,90	1.424.422,71	25,69	1.424.377,71	25,69	954.341,32
Despesas de Capital	341.144,36	1.051.827,89	499.537,61	47,49	600,00	0,06	600,00	0,06	498.937,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	454.945,04	454.945,04	406.959,05	89,45	406.723,99	89,40	406.723,99	89,40	235,06
Despesas Correntes	438.145,04	438.145,04	406.959,05	92,88	406.723,99	92,83	406.723,99	92,83	235,06
Despesas de Capital	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.883,00	24.883,00	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	0,00
Despesas Correntes	24.883,00	24.883,00	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	19.097.600,00	16.777.600,00	9.053.725,59	53,96	7.078.677,75	42,19	7.078.677,75	42,19	1.975.047,84
Despesas Correntes	19.092.300,00	16.772.300,00	9.053.725,59	53,98	7.078.677,75	42,20	7.078.677,75	42,20	1.975.047,84
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**38.727.800,35**	**43.207.883,48**	**26.781.117,79**	**61,98**	**18.746.211,89**	**43,39**	**18.746.166,89**	**43,39**	**8.034.905,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.608.702,03	20.099.722,06	15.074.724,74	75,00	10.468.380,67	52,08	10.468.380,67	52,08	4.606.344,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.574.398,81	6.597.040,44	2.878.301,64	43,63	1.425.022,71	21,60	1.424.977,71	21,60	1.453.278,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	591.801,55	528.843,47	480.857,48	90,93	480.622,42	90,88	480.622,42	90,88	235,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	24.883,00	24.883,00	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.674.700,00	31.302.354,61	23.433.144,16	74,86	20.705.686,90	66,15	20.700.776,21	66,13	2.727.457,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.481.585,39**	**58.558.943,58**	**41.891.028,02**	**71,54**	**33.103.712,70**	**56,53**	**33.098.757,01**	**56,52**	**8.787.315,32**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:15:36.									
Notas:									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Nota(s) Explicativa(s):									
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, 19/02/2026									

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D53F5FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL

		(Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	107.029.591,62	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86	125.807.056,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:16:10.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9321873A

